



DECRETO N° 008/94
(INSTITUI COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal
de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Fica instituído a cobrança de Taxa de serviços de abastecimento
de Água, Iluminação Pública e outros serviços, aos concessionáries instalados na Praia Pública Municipal, à razão de R\$/
R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), durante o mês de Fevereiro de 1994, podendo ser corrigida a quantia por Decreto do
Poder Executivo para os meses subsequentes.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO Povo, 05 de Fevereiro de 1994.

ENGR. AGRS VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organo
Serv. Internos-Florínea/SP